



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 de 12 de novembro de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, no dia 12 de novembro de 2019, Ata nº 18/2019, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017 e Regimento Interno, resolve:

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a prorrogação do prazo para as Entidades Socioassistenciais se adequarem a Resolução do CMAS nº 07 de 14 de maio de 2019. As entidades terão o prazo de até o dia 10 de março de 2020 para atualizarem a inscrição no CMAS.

Tapera, 12 de novembro de 2019.

Isolde Cristina Koch

Presidente do CMAS de Tapera/RS